CÂMARA MUNICIPAL 03 DE MARABÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Presidente da Câmara Municipal de Marabá o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) assinaturas/licenças de acesso ao ChatGPT Business, da OpenAI, em ambiente corporativo, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente à contratação do plano ChatGPT Business anual, sendo 2 (duas) vagas Standard e 1 (uma) vaga Premium, incluindo ativação, administração de usuários, atualizações e suporte técnico, para apoio à Comissão Especial de Trabalho para Atualização e Readequação dos Sistemas Informáticos Internos e Externos da Câmara Municipal de Marabá e ao Departamento de Tecnologia da Informação, por meio do uso de inteligência artificial.

SETOR REQUISITANTE	
Presidência / Comissão Especial de Trabalho e Departamento de Tecnologia da Informação	
Responsável pela formalização da demanda:	
Ilker Moraes Ferreira	
E-mail: presidencia@maraba.pa.leg.br	

1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, SE FOR O CASO.

1.1. Identificação da Demanda

1.1.1. A demanda consiste na disponibilização de ambiente corporativo seguro e administrável do ChatGPT Business, com contas nominais para apoio aos trabalhos instituídos pela Portaria da Comissão Especial de Trabalho para Atualização e Readequação dos Sistemas Informáticos Internos e Externos da Câmara Municipal de Marabá. A contratação será feita no plano ChatGPT Business anual, com pagamento anual, cujo custo mensal equivalente é inferior ao preço do plano com pagamento mensal.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. A contratação é necessária para apoiar o diagnóstico, o levantamento de requisitos, a elaboração e revisão de propostas de modernização, a análise de código e documentação e o aprimoramento dos sistemas SAPL, Portal Modelo, controle de Emendas Impositivas Municipais, estoque, chamados e painel de votação. A solução deverá ser utilizada com supervisão humana, segurança da informação, proteção de *dados pessoais, transparência e rastreabilidade.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ 04 MAR

1.2.2. O ambiente corporativo permitirá gestão centralizada de usuários, uso simultâneo e segregado, atualização contínua e maior produtividade, sem transferir à ferramenta decisões administrativas, técnicas ou jurídicas. As credenciais serão individuais e a atribuição das vagas observará a demanda funcional da Comissão e do Departamento de Tecnologia da Informação. A vaga Premium será destinada a um integrante da Comissão Especial de Trabalho para atividades de maior complexidade, que exijam muito contexto, maior capacidade de raciocínio e amplos limites de uso; uma vaga Standard será destinada aos demais trabalhos da Comissão; e a outra vaga Standard será destinada a trabalhos diversos do Departamento de Tecnologia da Informação.

2. Quantidade a ser contratada.

2.1. Para atender à demanda, estimam-se as quantidades e os valores referenciais indicados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R$)
01	Vaga Standard do ChatGPT Business - assinatura anual	assento	2	3.380,00
02	Vaga Premium do ChatGPT Business - assinatura anual	assento	1	8.449,80
TOTAL			3	**11.829,80**

3. Valor estimado da contratação.

3.1. O valor anual estimado definitivo para fins de instrução da dispensa é de R$ 11.829,80 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme o Relatório da Pesquisa de Preços.

3.2. Eventual prorrogação e alterações contratuais. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses. Por se tratar de serviço contínuo, eventual prorrogação sucessiva poderá ser formalizada, desde que prevista no instrumento convocatório e no contrato, demonstrada a permanência da vantajosidade para a Administração e observadas a disponibilidade orçamentária e as demais condições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais acréscimos ou supressões quantitativas poderão ser promovidos nas hipóteses e nos limites do art. 124, inciso I, alínea "b", e do art. 125 da mesma Lei, sem transfiguração do objeto, conforme art. 126, sempre mediante justificativa, autorização competente e formalização de termo aditivo, nos termos do art. 132. A possibilidade não assegura direito automático à prorrogação ou à alteração contratual.

4. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação.

4.1. A contratação deverá ser concluída até 1º/10/2026.

5. Grau de prioridade da contratação.

5.1. ☐ BAIXO MÉDIO ☐ ALTO ☒

6. Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD.

6.1. A demanda está vinculada à execução da Portaria que institui a Comissão Especial de Trabalho para Atualização e Readequação dos Sistemas Informáticos Internos e Externos da Câmara Municipal de Marabá.

7. Indicação do responsável pela fiscalização.

7.1. O fiscal será designado antes da formalização do contrato, observados os requisitos legais de gestão e fiscalização.

Marabá/PA, 24 de agosto de 2026.

Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

ILKER MORAES FERREIRA:65916280297

Assinado digitalmente por ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.09.24 11:38:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1